



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

### SUMÁRIO

<b>01- RESOLUÇÃO Nº 07/2019</b>	
Dá nova redação aos Arts. 1º e 2º da Resolução nº 1/2019, que suspende a aplicação do modelo de alocação de vagas previsto na Resolução nº 08/2018-CCEPE.....	<b>01</b>
<b>02- PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO –CCSA</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020 – Mestrado e Doutorado.....	<b>02 - 18</b>
<b>03- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AEROESPACIAL - CTG</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019.2 – Mestrado.....	<b>18 - 25</b>
<b>04- PORTARIAS DE PESSOAL</b>	
REITORIA – Designação – Nº 2.177/2019.....	<b>25</b>
PROGEST – DLC – Nº 39/2019.....	<b>26</b>
CENTRO – CTG – Nº 08/2019.....	<b>26</b>

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado

Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

**O Magnífico Reitor da Universidade Federal de Pernambuco** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33, inciso XI, do Estatuto da Universidade, considerando que a regulamentação do assunto deve ser estabelecida em regime de urgência,

**RESOLVE** aprovar *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão a **Resolução nº 07/2019** que dá nova redação aos arts. 1º e 2º da Resolução nº 1/2019, que suspende a aplicação do modelo de aplicação de vagas previsto na Resolução nº 8/2018-CCEPE.

**Publique-se.**

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em 17 de junho de 2019.

**Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado**  
**Reitor**

**Universidade Federal de Pernambuco**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE**

**RESOLUÇÃO Nº 07/2019**

**EMENTA:** *Dá nova redação aos arts. 1º e 2º da Resolução nº 1/2019, que suspende a aplicação do modelo de alocação de vagas previsto na Resolução nº 08/2018-CCEPE.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da Universidade Federal de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, do Estatuto da Universidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** os arts. 1º e 2º da Resolução nº 1/2019, de 23/04/2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Suspende a aplicação do modelo de alocação de vagas previsto na Res. nº 08/2018-CCEPE até 31 de agosto de 2019.*

*Art. 2º As vacâncias ocorridas e publicadas no DOU até a data de 31 de agosto de 2019 retornarão a sua unidade acadêmica de origem, desde que a carga horária média docente esteja igual ou acima do limite estabelecido em lei.”*

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

**Presidente:** **Prof ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO**  
**- Reitor -**

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO  
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO – ANO LETIVO 2020  
(Aprovado na Reunião do Colegiado de 12/06/2019)**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração (PROPAD), por meio do Boletim Oficial da UFPE, veiculado no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/progepe/boletim-oficial> e do aviso veiculado no Diário Oficial da União, torna público o presente Edital, contendo as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2020, aos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Administração, Cursos de Mestrado e Doutorado.

**1 Da Inscrição**

1.1 Para o Curso de Mestrado exige-se Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica, realizada ou revalidada em cursos reconhecidos pelo MEC.

1.2 Para o Curso de Doutorado exige-se Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica em cursos reconhecidos pelo MEC e Mestrado em Administração ou áreas afins, realizado ou revalidado em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.3 A inscrição realizar-se-á na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Administração (PROPAD), situada no 1.º andar, Sala D-1A, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), localizada na Avenida dos Funcionários, s/n, Cidade Universitária, Recife, Pernambuco, Brasil, CEP 50740-580, entre os dias 12 de agosto e 20 de setembro de 2019, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de procurador, mediante apresentação de instrumento de mandato, com firma do candidato reconhecida por autenticidade em cartório.

1.4 A inscrição poderá ser realizada por correspondência, via expressa, desde que com postagem até o dia 20 de setembro de 2019 e recebida pelo Programa até as 17:00 horas o dia 24 de setembro de 2019, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal. Após esta data e horário não serão mais aceitas inscrições desta forma.

1.5 As inscrições, inclusive aquelas realizadas por correspondência, serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2, a seguir.

1.6 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, às quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, após realizada a inscrição.

1.7 Somente as inscrições que satisfaçam às exigências do item 2, a seguir, serão homologadas pela Comissão de Seleção e Admissão, cuja decisão será comunicada no dia 26 de setembro de 2019, a partir das 15 horas.

1.8 Os documentos referentes a todas as etapas (1, 2 e 3, conforme item 3, a seguir) do exame de seleção e admissão deverão ser entregues em envelope lacrado. Os documentos não precisam estar autenticados, conforme Decreto nº 9.094, de 17/07/2017. Todos os documentos precisam estar legíveis.

1.9 No envelope deve estar indicado o nome completo do candidato, e o Curso, a Linha de Pesquisa e o Campo Temático a que se está concorrendo. No caso de inscrições realizadas por correspondência, deve-se utilizar dois envelopes, uma vez que dentro do envelope de postagem deve conter o envelope lacrado com a documentação e a indicação do nome completo do candidato, e do Curso, da Linha de Pesquisa e do Campo Temático a que se está concorrendo.

1.10 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação, e à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

## 2 Da Documentação para Inscrição

2.1 A seguinte documentação é exigida para inscrição no Exame de Seleção e Admissão para o Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Administração (PROPAD):

- a) Ficha de inscrição padronizada (ANEXO I), devidamente preenchida.
- b) Cópias da identificação civil (Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Identificação Funcional); do CPF; do comprovante de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino; do Título de Eleitor e da certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ou pelos cartórios eleitorais. No caso de candidato estrangeiro, apenas do Passaporte.
- c) 01 (uma) foto 3x4 recente.
- d) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme procedimento para emissão de boleto bancário (ANEXO II).
- e) 3 (três) cópias (impressas e em meio eletrônico) do pré-projeto de dissertação, que deverá ter entre 10 e 15 páginas, digitadas em espaço 1,5 e fonte Times New Roman tamanho 12, e conter, minimamente: nome do candidato, título, pergunta de pesquisa, objetivo(s), justificativa, revisão de literatura, procedimentos metodológicos e referências, conforme as normas da ABNT.
- f) Haverá isenção da taxa para aluno regularmente matriculado na UFPE que comprove ser concluinte de curso de graduação ou mestrado; e de servidores, ativos e inativos (técnicos-administrativos e docentes), e professores substitutos da UFPE, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE.
- g) O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição, acrescida de cópia do cartão do NIS ou de declaração de que é cadastrado em programas sociais do Governo, obtida pelo site Consulta Cidadão ([https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/)).
- h) As solicitações de pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição devem ser feitas mediante preenchimento do ANEXO III e entregues até o dia 06/09/2019, diretamente na secretaria do Propad ou enviadas para o endereço eletrônico [secretaria.propad@gmail.com](mailto:secretaria.propad@gmail.com).
- i) As decisões acerca das solicitações de pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição serão publicadas no site e/ou no quadro de avisos do PROPAD até o dia 11/09/2019. Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 A seguinte documentação é exigida para inscrição no Exame de Seleção e Admissão para o Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Administração (PROPAD):

- a) Ficha de inscrição padronizada (ANEXO I), devidamente preenchida.
- b) Cópias da identificação civil (Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Identificação Funcional); do CPF; da certidão de nascimento ou casamento; do comprovante de quitação como serviço militar, se do sexo masculino; do Título de Eleitor e da certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral). ATENÇÃO: Não serão aceitos comprovantes de votação e/ou comprovantes de justificativa eleitoral. Caso a emissão da certidão de quitação eleitoral pela Internet esteja indisponível, o documento poderá ser obtido em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral. No caso de candidato estrangeiro, apenas do Passaporte.
- c) 01 (uma) foto 3x4 recente.
- d) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme procedimento para emissão de boleto bancário (ANEXO II).
- e) 3 (três) cópias (impressas e em meio eletrônico) do pré-projeto de tese, que deverá conter entre 15 e 20 páginas, digitadas em espaço 1,5 e fonte Times New Roman tamanho 12, e conter, minimamente: nome do candidato, título, pergunta de pesquisa, objetivo(s), justificativa, revisão de literatura, procedimentos metodológicos e referências, conforme as normas da ABNT.
- f) Comprovante, de natureza obrigatória, de proficiência em língua inglesa, realizada não antes de 2017 e de acordo com o exigido no parágrafo 1º., do artigo 25, do Regimento Interno do PROPAD. O exame de proficiência deve atender ao especificado no ANEXO IV deste edital.
- g) Haverá isenção da taxa para aluno regularmente matriculado na UFPE que comprove ser concluinte de curso de graduação ou mestrado; e de servidores, ativos e inativos (técnicos-administrativos e docentes), e professores substitutos da UFPE, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE.

h) O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição, acrescida de cópia do cartão do NIS ou de declaração de que é cadastrado em programas sociais do Governo, obtida pelo site Consulta Cidadão ([https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/)).

i) As solicitações de pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição devem ser feitas mediante preenchimento do ANEXO III e entregues até o dia 06/09/2019, diretamente na secretaria do Propad ou enviadas para o endereço eletrônico [secretaria.propad@gmail.com](mailto:secretaria.propad@gmail.com).

j) As decisões acerca das solicitações de pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição serão publicadas no site e/ou no quadro de avisos do PROPAD até o dia 11/09/2019. Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.3 Os candidatos aprovados na Etapa 1 do Exame de Seleção e Admissão (conforme item 3, a seguir) para o curso de Mestrado deverão, entre os dias 05 e 06 de novembro de 2019, complementar o requerimento de inscrição com a entrega, na secretaria do PROPAD, em vias impressas e digitalizadas em meio eletrônico, de:

a) *Curriculum Vitae* em 1 (uma) via, com documentos comprobatórios identificando a qual item e subitem pertencem, elaborado considerando os tópicos descritos em 3.1.2.4 (nomeadamente: (A) titulação; (B) experiência profissional; (C) atividades de pesquisa; (D) produção acadêmica; e (E) atividades acadêmicas e de extensão). Não serão aceitos currículos da Plataforma Lattes.

b) Cópia do histórico escolar de Curso de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica, realizada ou revalidada em cursos reconhecidos pelo MEC.

c) Cópia do diploma ou declaração de conclusão de Curso de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica, realizada ou revalidada em cursos reconhecidos pelo MEC.

d) Diplomas de Cursos de Graduação obtidos no exterior deverão ser apresentados, no momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.4 Os candidatos aprovados na Etapa 1 do Exame de Seleção e Admissão (conforme item 3, a seguir) para o curso de Doutorado deverão, entre os dias 05 e 06 de novembro de 2019, complementar o requerimento de inscrição com a entrega, na secretaria do PROPAD, em vias impressas e digitalizadas em meio eletrônico, de:

a) *Curriculum Vitae* impresso em 1 (uma) via, com documentos comprobatórios identificando a qual item e subitem pertencem, elaborado considerando os tópicos descritos em 3.2.2.4 (nomeadamente: (A) titulação; (B) experiência profissional; (C) atividades de pesquisa; (D) produção acadêmica; e (E) atividades acadêmicas e de extensão). Não serão aceitos currículos da Plataforma Lattes.

b) Cópia do histórico escolar de Curso de Mestrado em Administração ou áreas afins, realizado ou revalidado em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

c) Cópia do diploma ou declaração de conclusão de Curso de Mestrado em Administração ou áreas afins, realizado ou revalidado em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

d) Diplomas de Mestrado obtidos no exterior deverão ser apresentados, no momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.5 Os candidatos aprovados na Etapa 1 do Exame de Seleção e Admissão (conforme item 3, a seguir) para os cursos de Mestrado e de Doutorado deverão, entre os dias 22 e 26 de novembro de 2019, complementar o requerimento de inscrição com a entrega, na secretaria do PROPAD, do resultado do Teste da ANPAD, realizado não antes de 2017, com o resultado da média aritmética simples das provas.

### **3 Do Exame de Seleção e Admissão**

O Concurso será provido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada por até 4 (quatro) membros, sendo um deles, necessariamente, o Coordenador do Programa. Na execução de seus trabalhos, a mencionada Comissão poderá contar com a colaboração de integrantes do corpo docente do Programa, a critério do referido Coordenador.

3.1 A seleção para o Mestrado obedecerá às três etapas e programação descritas a seguir.

**3.1.1 Etapa 1 – Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação (ADPPD)**

3.1.1.1 A avaliação e defesa do Pré-projeto de Dissertação tem caráter **eliminatório**.

3.1.1.2 A avaliação do Pré-projeto de Dissertação será feita por banca examinadora, designada pela Comissão de Seleção e Admissão, composta por pelo menos 3 (três) docentes, sendo ao menos um deles pertencente ao Campo Temático para o qual houve indicação do candidato na ficha de inscrição padronizada (ANEXO I).

3.1.1.3 A defesa do Pré-projeto de Dissertação consistirá em exposição oral pública pelo candidato, em até 10 (dez) minutos, seguida de arguição de, no máximo, 15 (quinze) minutos, feita pela banca examinadora designada pela Comissão de Seleção e Admissão, conforme especificado no subitem 3.1.1.2. A defesa do Pré-projeto de Dissertação é presencial e pública, entretanto, vedada aos candidatos do Exame de Seleção e Admissão.

3.1.1.4 O Propad disponibilizará projetor para os candidatos que optarem por fazer sua exposição oral com apoio de slides.

3.1.1.5 Na avaliação do Pré-projeto de Dissertação será considerando os seguintes critérios e pesos:

- a) Aderência ao Campo Temático escolhido pelo candidato (35%);
- b) Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (15%);
- c) Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (15%);
- d) Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (25%);
- e) Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (10%).

3.1.1.6 Ao final da avaliação e defesa do Pré-projeto de Dissertação, em caráter reservado, os membros da banca examinadora emitirão, individualmente, pareceres avaliativos detalhados, com atribuição de uma nota a cada candidato, no intervalo de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com duas casas decimais, conforme subitem 7.9, apurada pela média ponderada a partir dos pesos definidos para cada critério definido no subitem 3.1.1.5.

3.1.1.7 A nota final da avaliação e defesa do Pré-projeto de Dissertação do candidato à vaga do Mestrado será a média aritmética simples das notas dos membros da banca, com duas casas decimais, conforme subitem 7.9. Será aprovado nesta etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete).

3.1.1.8 A avaliação e defesa do Pré-projeto de Dissertação (ADPPD), para o Curso de Mestrado, terá peso de 50% na composição da Nota Final.

**3.1.2 Etapa 2 – Avaliação do *Curriculum Vitae* (ACV)**

3.1.2.1 O resultado da avaliação do *Curriculum Vitae* é **classificatório**.

3.1.2.2 A elaboração do *Curriculum Vitae* deverá obedecer à ordem e à lógica dos tópicos do subitem 3.1.2.4, a seguir.

3.1.2.3 A apuração das notas do *Curriculum Vitae* considerará apenas os candidatos que obtiveram aprovação na Etapa 1 – Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação. A nota do candidato será calculada a partir da soma da pontuação obtida em cada um dos cinco tópicos do *Curriculum Vitae*, ponderadas pelos pesos de cada um deles, conforme apresentados no subitem 3.1.2.4. Para efeito do cálculo, aplicar-se-á às notas apuradas de cada candidato a regra das proporções, em que será atribuída notas equivalentes a 10,00 (dez) e 7,00 (sete) ao maior e ao menor resultados, respectivamente, obtidos entre os candidatos classificados por Linha de Pesquisa, com notas calculadas com duas casas decimais, conforme subitem 7.9.

3.1.2.4 Na avaliação de cada um dos tópicos do *Curriculum Vitae* serão considerados apenas os efetivamente comprovados e indicados, de acordo com o tópico “a” do subitem 2.3, obedecidas as seguintes tabelas de pontuação:

**(A) TITULAÇÃO (peso 3,5)**

<b>Curso</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Graduação em Administração	50 pontos
Graduação em outras áreas	25 pontos (até 2 graduações)
Especialização em Administração	20 pontos (até 2 especializações)
Especialização em outras áreas	10 pontos (até 2 especializações)
Mestrado em outras áreas	15 pontos (até 1 mestrado)
Doutorado em outras áreas	7,5 pontos (até 1 doutorado)
Média do histórico escolar da graduação indicada no Anexo I	Até 5 pontos
Outros	Até 5 pontos

**(B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 2,0)**

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Professor Universitário na área de Administração	40 pontos (máx. 5 semestres)
Professor Universitário em outras áreas	20 pontos (máx. 5 semestres)
Professor de ensino médio ou fundamental	10 pontos (máx. 5 semestres)
Participante de pesquisa	15 pontos (máx. 5 semestres)
Profissional de área administrativa	20 pontos (máx. 5 semestres)
Empresário ou executivo	20 pontos (máx. 5 semestres)
Assessor ou consultor	10 pontos (máx. 5 semestres)
Estagiário	05 pontos (máx. 5 semestres)
Outros	05 pontos (máx. 5 semestres)

**(C) ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 1,5)**

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Bolsa de iniciação científica ou similar	30 pontos (máx. 4 semestres)
Orientações de trabalhos acadêmicos	25 pontos (máx. 5 trabalhos)
Estágio voluntário (mínimo 120 horas)	15 pontos (máx. 2 estágios)
Participação em projeto de pesquisa, aprovado por instâncias pertinentes	25 pontos (máx. 2 projetos)
Outros	5 pontos (máx. 1 atividade)

**(D) PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 2,5)**

<b>Trabalho produzido</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Apresentação de trabalhos ou resumos em congressos de estudantes	4 pontos (1 por evento)
Apresentação de trabalhos ou resumos em congressos locais ou regionais	8 pontos (2 por evento)
Apresentação de trabalhos ou resumos em congressos nacionais	10 pontos (2,5 por evento)
Apresentação de trabalhos ou resumos em congressos internacionais	15 pontos (7,5 por evento)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	20 pontos (10 por evento)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	40 pontos (20 por evento)
Publicação em revista nacional ou internacional não incluída no Qualis/CAPES de Administração	10 pontos (5 por artigo)
Publicação em revista nacional ou internacional Qualis/CAPES de Administração A1 e A2	100 pontos por artigo

Publicação em revista nacional ou internacional Qualis/CAPES de Administração B1 e B2	80 pontos por artigo
Publicação em revista nacional ou internacional Qualis/CAPES de Administração B3, B4 e B5	50 pontos por artigo
Publicação ou participação em conselho ou comissão editorial de livro de circulação nacional	50 pontos por artigo
Publicação de capítulo de livro de circulação nacional	20 pontos por artigo
Prêmios científicos	10 pontos por prêmio
Outras publicações e trabalhos relevantes	Até 5 pontos

(E) ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 0,5)

Atividade	Pontuação máxima
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	10 pontos (5 por evento)
Palestrante em eventos científicos ou de extensão local e em minicursos	20 pontos (10 por evento)
Monitor em eventos científicos ou de extensão local e em	10 pontos (5 por evento)
Participação em atividades de campo (e.g., expedições científicas)	12 pontos (6 por atividade)
Participação em bancas examinadoras de conclusão de curso	20 pontos (5 por banca)
Participação em bancas examinadoras de concurso acadêmico	20 pontos por banca
Comissão organizadora de eventos científicos ou de extensão (e.g., feiras de ciências, congressos)	12 pontos (6 por evento)
Participação em projeto registrado de extensão	20 pontos (10 por projeto)
Outros	Até 6 pontos

3.1.2.5A avaliação do resultado da Avaliação do *Curriculum Vitae* (ACV), para o Curso de Mestrado, terá peso 2 na composição da Nota Final.

**3.1.3Etapa 3 – Avaliação do resultado do Teste da ANPAD (AT\_ANPAD)**

3.1.3.1O resultado do Teste da ANPAD, realizado não antes de 2017, com resultados da média aritmética das provas, é **classificatório**.

3.1.3.2Para efeito do cálculo da nota final do candidato ao Mestrado, conforme definido no subitem 3.1.4, aplicar-se-á aos resultados do Teste da ANPAD a regra das proporções, em que será atribuída notas equivalentes a 10,00 (dez) e 7,00 (sete) ao maior e ao menor resultados, respectivamente, obtidos no valor da média do Teste da ANPAD entre os candidatos classificados por Linha de Pesquisa, com notas calculadas com duas casas decimais, conforme subitem 7.9.

3.1.3.3A avaliação do resultado do Teste da ANPAD (AT\_ANPAD), para o Curso de Mestrado, terá peso 3 na composição da Nota Final.

3.1.4Cálculo da Nota Final

3.1.4.1A nota final do candidato ao Mestrado, com duas casas decimais, conforme subitem 7.9, será computada pela fórmula a seguir:

$$\text{Nota Final} = \frac{(\text{ADPPD} \times 5) + (\text{ACV} \times 2) + (\text{AT\_ANPAD} \times 3)}{10}$$

3.1.4.2Serão considerados aprovados, mas não necessariamente classificados, os candidatos que obtiverem nota final maior ou igual a 7,00 (sete).

### 3.1.5Cronograma

Inscrição (de segunda a sexta-feira)	12/08/2019 a 20/09/2019	das 9h às 12h; e das 14h às 16h
Prazo para entrega do requerimento de dispensa do pagamento da taxa de inscrição (de segunda a sexta-feira)	Até 06/09/2019	das 9h às 12h; e das 14h às 16h
Homologação dos requerimentos de dispensa do pagamento da taxa de inscrição	11/09/2019	a partir das 15h
Prazo recursal da dispensa do pagamento da taxa de inscrição	12 e 13/09/2019	das 9h às 12h; e das 14h às 16h
Homologação das inscrições	26/09/2019	a partir das 15h
Prazo recursal da homologação das inscrições	27 e 30/09/2019 e 01/10/2019	das 9h às 12h; e das 14h às 16h
Divulgação dos dias, horários e locais das bancas de Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação	03/10/2019	a partir das 15h
Bancas de Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação (de segunda a sexta-feira)	07 a 25/10/2019	a definir
Divulgação do resultado dos aprovados na Etapa 1	29/10/2019	a partir das 15h
Prazo recursal da Etapa 1	30 e 31/10/2019 e 01/11/2019	das 9h às 12h; e das 14h às 16h
Entrega da documentação complementar para os aprovados na Etapa 1	05 e 06/11/2019	das 9h às 12h; e das 14h às 16h
Avaliação da documentação dos tópicos referentes ao <i>Curriculum Vitae</i> (atividade interna)	07 a 12/11/2019	a definir
Divulgação do resultado da Etapa 2	14/11/2019	a partir das 15h
Prazo recursal da Etapa 2	18, 19 e 20/11/2019	das 9h às 12h; e das 14h às 16h
Entrega do resultado do Teste da ANPAD	22, 25 e 26/11/2019	das 9h às 12h; e das 14h às 16h
Divulgação do resultado da Etapa 3	28/11/2019	a partir das 15h
Prazo recursal da Etapa 3	29/11/2019 e 02 e 03/12/2019	das 9h às 12h; e das 14h às 16h
Divulgação do resultado final	05/12/2019	a partir das 15h
Prazo recursal final	06, 09 e 10/12/2019	das 9h às 12h; e das 14h às 16h
Divulgação do resultado dos recursos finais	12/12/2019	a partir das 15h
Pré-matrícula dos alunos aprovados (de segunda a sexta-feira)	13 a 17/12/2019	das 9h às 12h; e das 14h às 16h ou por endereço eletrônico a ser divulgado
Divulgação da pré-matrícula	18/12/2019	a partir das 15h
Divulgação de eventuais vagas remanescentes (primeira rodada)	18/12/2019	a partir das 15h30
Pré-matrícula dos alunos remanejados (primeira rodada)	19 e 20/12/2019	das 9h às 12h; e das 14h às 16h ou por endereço eletrônico a ser divulgado

Divulgação de eventuais vagas remanescentes (segunda rodada)	24/01/2020	a partir das 15h
Pré-matrícula dos alunos remanejados (segunda rodada)	27 a 30/01/2020	das 9h às 12h; e das 14h às 16h ou por endereço eletrônico a ser divulgado
Divulgação de eventuais vagas remanescentes (terceira rodada)	14/02/2020	a partir das 15h
Pré-matrícula dos alunos remanejados (terceira rodada)	17 a 20/02/2020	das 9h às 12h; e das 14h às 16h ou por endereço eletrônico a ser divulgado
Matrícula dos alunos no SIGA		março/2020 – 2020.1*
Previsão de início das aulas		março/2020 – 2020.1**

\*Conforme calendário de matrículas no SIG@PÓS/PROPESQ

\*\*Conforme definido pelo Programa após matrícula

3.2A seleção para o Doutorado obedecerá às etapas e programação descritas a seguir.

### **3.2.1Etapa 1 – Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Tese (ADPPT)**

3.2.1.1A avaliação e defesa do Pré-projeto de Tese tem caráter **eliminatório**.

3.2.1.2A avaliação do Pré-projeto de Tese será feita por banca examinadora, designada pela Comissão de Seleção e Admissão, composta por pelo menos 3 (três) docentes, sendo ao menos um deles pertencente ao Campo Temático para o qual houve indicação do candidato na ficha de inscrição padronizada (ANEXO I).

3.2.1.3A defesa do Pré-projeto de Tese consistirá em exposição oral pública pelo candidato, em até 15 (quinze) minutos, seguida de arguição de, no máximo, 20 (vinte) minutos, feita pela banca examinadora designada pela Comissão de Seleção e Admissão, conforme especificado no subitem 3.2.1.2. A defesa do Pré-projeto de Tese é presencial e pública, entretanto, vedada aos candidatos do Exame de Seleção e Admissão.

3.2.1.4O Proad disponibilizará projetor para os candidatos que optarem por fazer sua exposição oral com apoio de slides.

3.2.1.5Na avaliação do Pré-projeto de Tese será considerando os seguintes critérios e pesos:

- Aderência ao Campo Temático escolhido pelo candidato (35%);
- Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (15%);
- Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (15%);
- Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (10%);
- Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (25%).

3.2.1.6Ao final da avaliação e defesa do Pré-projeto de Tese, em caráter reservado, os membros da banca examinadora emitirão, individualmente, pareceres avaliativos detalhados, com atribuição de uma nota a cada candidato, no intervalo de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com duas casas decimais, conforme subitem 7.9, apurada pela média ponderada a partir dos pesos definidos para cada critério definido no subitem 3.2.1.5.

3.2.1.7A nota final da avaliação e defesa do Pré-projeto de Tese do candidato à vaga do Doutorado será a média aritmética simples das notas dos membros da banca, com duas casas decimais, conforme subitem 7.9. Será classificado nesta etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete).

3.2.1.8A avaliação e defesa do Pré-projeto de Tese (ADPPT), para o Curso de Doutorado, terá peso de 60% na composição da Nota Final.

### **3.2.2Etapa 2 – Avaliação do *Curriculum Vitae* (ACV)**

3.2.2.1O resultado da avaliação do *Curriculum Vitae* é **classificatório**.

3.2.2.2A elaboração do *Curriculum Vitae* deverá obedecer à ordem e à lógica dos tópicos do subitem 3.2.2.4, a seguir.

3.2.2.3A apuração das notas do *Curriculum Vitae* considerará apenas os candidatos que obtiveram aprovação na Etapa 1 – Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Tese. A nota do candidato será calculada a partir da soma da pontuação obtida em cada um dos cinco tópicos do *Curriculum Vitae*, ponderadas pelos pesos de cada um deles, conforme apresentados no subitem 3.2.2.4. Para efeito do cálculo, aplicar-se-á às notas apuradas de cada candidato a regra das proporções, em que será atribuída notas equivalentes a 10,00 (dez) e 7,00 (sete) ao maior e ao menor resultados, respectivamente, obtidos entre os candidatos classificados por Linha de Pesquisa, com notas calculadas com duas casas decimais, conforme subitem 7.9.

3.2.2.4Na avaliação de cada um dos tópicos do *Curriculum Vitae* serão considerados apenas os efetivamente comprovados e indicados, de acordo com o tópico “a” do subitem 2.4, obedecidas as seguintes tabelas de pontuação:

(A) TITULAÇÃO (peso 3,5)

<b>Curso</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Graduação em Administração	50 pontos
Graduação em outras áreas	25 pontos (até 2 graduações)
Especialização em Administração	20 pontos (até 2 especializações)
Especialização em outras áreas	10 pontos (até 2 especializações)
Mestrado em Administração	30 pontos (até 1 mestrado)
Mestrado em outras áreas	15 pontos (até 1 mestrado)
Doutorado em outras áreas	7,5 pontos (até 1 doutorado)
Média do histórico escolar da graduação indicada no Anexo I	Até 5 pontos
Média do histórico escolar de mestrado indicada no Anexo I	Até 7,5 pontos
Outros	Até 5 pontos

(B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 2,0)

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Professor Universitário na área de Administração	40 pontos (máx. 5 semestres)
Professor Universitário em outras áreas	20 pontos (máx. 5 semestres)
Professor de ensino médio ou fundamental	10 pontos (máx. 5 semestres)
Participante de pesquisa	15 pontos (máx. 5 semestres)
Profissional de área administrativa	20 pontos (máx. 5 semestres)
Empresário ou executivo	20 pontos (máx. 5 semestres)
Assessor ou consultor	10 pontos (máx. 5 semestres)
Estagiário	05 pontos (máx. 5 semestres)
Outros	05 pontos (máx. 5 semestres)

(C) ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 1,5)

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Bolsa de iniciação científica ou similar	30 pontos (máx. 4 semestres)
Orientações de trabalhos acadêmicos	25 pontos (máx. 5 trabalhos)
Estágio voluntário (mínimo 120 horas)	15 pontos (máx. 2 estágios)
Participação em projeto de pesquisa, aprovado por instâncias pertinentes	25 pontos (máx. 2 projetos)
Outros	5 pontos (máx. 1 atividade)

**(D) PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 2,5)**

<b>Trabalho produzido</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Apresentação de trabalhos ou resumos em congressos de estudantes	4 pontos (1 por evento)
Apresentação de trabalhos ou resumos em congressos locais ou regionais	8 pontos (2 por evento)
Apresentação de trabalhos ou resumos em congressos nacionais	10 pontos (2,5 por evento)
Apresentação de trabalhos ou resumos em congressos internacionais	15 pontos (7,5 por evento)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	20 pontos (10 por evento)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	40 pontos (20 por evento)
Publicação em revista nacional ou internacional não incluída no Qualis/CAPES de Administração	10 pontos (5 por artigo)
Publicação em revista nacional ou internacional Qualis/CAPES de Administração A1 e A2	100 pontos por artigo
Publicação em revista nacional ou internacional Qualis/CAPES de Administração B1 e B2	80 pontos por artigo
Publicação em revista nacional ou internacional Qualis/CAPES de Administração B3, B4 e B5	50 pontos por artigo
Publicação ou participação em conselho ou comissão editorial de livro de circulação nacional	50 pontos por artigo
Publicação de capítulo de livro de circulação nacional	20 pontos por artigo
Prêmios científicos	10 pontos por prêmio
Outras publicações e trabalhos relevantes	Até 5 pontos

**(E) ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 0,5)**

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	10 pontos (5 por evento)
Palestrante em eventos científicos ou de extensão local e em minicursos	20 pontos (10 por evento)
Monitor em eventos científicos ou de extensão local e em	10 pontos (5 por evento)
Participação em atividades de campo (e.g., expedições científicas)	12 pontos (6 por atividade)
Participação em bancas examinadoras de conclusão de curso	20 pontos (5 por banca)
Participação em bancas examinadoras de concurso acadêmico	20 pontos por banca
Comissão organizadora de eventos científicos ou de extensão (e.g., feiras de ciências, congressos)	12 pontos (6 por evento)
Participação em projeto registrado de extensão	20 pontos (10 por projeto)
Outros	Até 6 pontos

3.2.2.5A avaliação do resultado da Avaliação do *Curriculum Vitae* (ACV), para o Curso de Doutorado, terá peso 2,5 na composição da Nota Final.

**3.2.3Etapa 3 – Avaliação do resultado do Teste da ANPAD (AT\_ANPAD)**

3.2.3.1O resultado do Teste da ANPAD, realizado não antes de 2017, com resultados da média aritmética das provas, é **classificatório**.

3.2.3.2Para efeito do cálculo da nota final do candidato ao Doutorado, conforme definido no subitem 3.2.4, aplicar-se-á aos resultados do Teste da ANPAD a regra das proporções, em que será atribuída notas equivalentes a 10,00 (dez) e 7,00 (sete) ao maior e ao menor resultados, respectivamente, obtidos no

valor da média do Teste da ANPAD entre os candidatos classificados por Linha de Pesquisa, com notas calculadas com duas casas decimais, conforme subitem 7.9.

3.2.3.3A avaliação do resultado do Teste da ANPAD (AT\_ANPAD), para o Curso de Doutorado, terá peso 1,5 na composição da Nota Final.

3.2.4Cálculo da nota final

3.2.4.1A nota final do candidato ao Doutorado, com duas casas decimais, conforme subitem 7.9, será computada pela fórmula a seguir:

$$\text{Nota final} = \frac{(\text{ADPPD} \times 6) + (\text{ACV} \times 2,5) + (\text{AT\_ANPAD} \times 1,5)}{10}$$

10

3.2.4.2Serão considerados aprovados, mas não necessariamente classificados, os candidatos que obtiverem nota final maior ou igual a 7,00 (sete).

3.2.5Cronograma

Inscrição (de segunda a sexta-feira)	12/08/2019 a 20/09/2019	das 9h às 12h; e das 14h às 16h
Prazo para entrega do requerimento de dispensa do pagamento da taxa de inscrição (de segunda a sexta-feira)	Até 06/09/2019	das 9h às 12h; e das 14h às 16h
Homologação dos requerimentos de dispensa do pagamento da taxa de inscrição	11/09/2019	a partir das 15h
Prazo recursal da dispensa do pagamento da taxa de inscrição	12 e 13/09/2019	das 9h às 12h; e das 14h às 16h
Homologação das inscrições	26/09/2019	a partir das 15h
Prazo recursal da homologação das inscrições	27 e 30/09/2019 e 01/10/2019	das 9h às 12h; e das 14h às 16h
Divulgação dos dias, horários e locais das bancas de Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Tese	02/10/2019	a partir das 15h
Bancas de Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Tese (de segunda a sexta-feira)	07 a 25/10/2019	a definir
Divulgação do resultado dos aprovados na Etapa 1	29/10/2019	a partir das 15h
Prazo recursal da Etapa 1	30 e 31/10/2019 e 01/11/2019	das 9h às 12h; e das 14h às 16h
Entrega da documentação complementar para os aprovados na Etapa 1	05 e 06/11/2019	das 9h às 12h; e das 14h às 16h
Avaliação da documentação dos tópicos referentes ao <i>Curriculum Vitae</i> (atividade interna)	07 a 12/11/2019	a definir
Divulgação do resultado da Etapa 2	14/11/2019	a partir das 15h
Prazo recursal da Etapa 2	18, 19 e 20/11/2019	das 9h às 12h; e das 14h às 16h
Entrega do resultado do Teste da ANPAD	22, 25 e 26/11/2019	das 9h às 12h; e das 14h às 16h
Divulgação do resultado da Etapa 3	28/11/2019	a partir das 15h
Prazo recursal da Etapa 3	29/11/2019 e 02 e 03/12/2019	das 9h às 12h; e das 14h às 16h
Divulgação do resultado final	05/12/2019	a partir das 15h
Prazo recursal final	06, 09 e 10/12/2019	das 9h às 12h; e das 14h às 16h
Divulgação do resultado dos recursos finais	12/12/2019	a partir das 15h
Pré-matrícula dos alunos aprovados (de segunda a sexta-feira)	13 a 17/12/2019	das 9h às 12h; e

		das 14h às 16h ou por endereço eletrônico a ser divulgado
Divulgação da pré-matrícula	18/12/2019	a partir das 15h
Divulgação de eventuais vagas remanescentes (primeira rodada)	18/12/2019	a partir das 15h30
Pré-matrícula dos alunos remanejados (primeira rodada)	19 e 20/12/2019	das 9h às 12h; e das 14h às 16h ou por endereço eletrônico a ser divulgado
Divulgação de eventuais vagas remanescentes (segunda rodada)	24/01/2020	a partir das 15h
Pré-matrícula dos alunos remanejados (segunda rodada)	27 a 30/01/2020	das 9h às 12h; e das 14h às 16h ou por endereço eletrônico a ser divulgado
Divulgação de eventuais vagas remanescentes (terceira rodada)	14/02/2020	a partir das 15h
Pré-matrícula dos alunos remanejados (terceira rodada)	17 a 20/02/2020	das 9h às 12h; e das 14h às 16h ou por endereço eletrônico a ser divulgado
Matrícula dos alunos no SIGA		março/2020 – 2020.1*
Previsão de início das aulas		março/2020 – 2020.1**

\*Conforme calendário de matrículas no SIG@PÓS/PROPESQ

\*\*Conforme definido pelo Programa após matrícula

#### 4 Do Resultado Final

4.1O resultado final do Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2020, ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Administração, Cursos de Mestrado e Doutorado, será divulgado, para cada curso, observando-se a ordem decrescente da nota final dos candidatos classificados e aprovados, conforme estabelecido no subitem 3.1.4.3, para o Mestrado, e no subitem 3.2.4.3, para o Doutorado, por Campo Temático, de acordo com a indicação do candidato quando de sua inscrição (ANEXO I) e o número de vagas ofertadas por Campo Temático (ANEXO V).

4.2Os resultados finais serão divulgados por Campos Temáticos de cada Linha de Pesquisa. Após a realização da pré-matrícula, será especificado o orientador.

4.3Considerando suas especificidades, não será permitido o remanejamento de vagas entre Campos Temáticos.

4.4O candidato classificado que não realizar a pré-matrícula nas datas programadas será eliminado e perderá a vaga, cabendo à Coordenação do Programa, respeitados os dispositivos do Edital, proceder com a convocação dos demais classificados, conforme cronograma, antes da matrícula.

4.5Eventuais empates serão resolvidos observando-se, sucessivamente:

a) Para o Mestrado:

- I) Maior nota na etapa de Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação (ADPPD);
- II) Maior nota na etapa de Avaliação do resultado do Teste da ANPAD (AT\_ANPAD);
- III) Maior nota na etapa de Avaliação do *Curriculum Vitae* (ACV);
- IV) Maior idade.

b) Para o Doutorado:

- I) Maior nota na etapa de Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Tese (ADPPT);
- II) Maior nota na etapa de Avaliação do *Curriculum Vitae* (ACV);
- III) Maior nota na etapa de Avaliação do resultado do Teste da ANPAD (AT\_ANPAD);

#### IV) Maior idade.

4.6A divulgação do resultado de cada etapa e do resultado final serão objetos de publicação na página do PROPAD ([www.ufpe.br/propad](http://www.ufpe.br/propad)) e/ou no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa. O resultado final, após prazos recursais, será publicado no Boletim Oficial da UFPE.

### 5 Dos Recursos

5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, além da revisão do pré-projeto, a ser apresentado à Comissão de Seleção e Admissão, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação, podendo o candidato solicitar vistas das suas respectivas avaliações individuais.

5.2 Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

### 6 Vagas e Classificação

6.1 São fixadas em 30 (trinta) vagas para o Curso de Mestrado e 15 (quinze) para o Curso de Doutorado, de acordo com a distribuição fixada por Campos Temáticos em cada Linha de Pesquisa (ANEXO V), as quais serão preenchidas de acordo com o subitem 4.1, não havendo obrigatoriedade de todas as vagas serem preenchidas.

6.2 Os candidatos classificados devem fazer pré-matrícula entre os dias 13 e 17 de dezembro de 2019, por meio de requerimento específico (ANEXO VI), a ser entregue na Secretaria do Programa, das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de procurador, mediante apresentação de instrumento de mandato, ou enviado para o endereço eletrônico [secretaria.propad@gmail.com](mailto:secretaria.propad@gmail.com).

6.3 Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da pré-matrícula, será convocado candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação nos respectivos Campos Temáticos.

6.4 Em cumprimento à Resolução Nº 1/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão estão adicionalmente disponibilizadas 1 (uma) vaga para o Curso de Mestrado e 1 (uma) vaga para o Curso de Doutorado, para servidores ativos e permanentes da UFPE, resguardada a aprovação no processo seletivo e com base na classificação no mesmo caso haja mais de um servidor aprovado e não classificado, por curso.

6.5 O número de vagas considera o limite máximo de candidatos que cada professor orientador, em seus respectivos Campos Temáticos, pode recepcionar, seguindo orientação da CAPES.

### 7 Disposições Gerais

7.1 Local de informação e de inscrição: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Administração (PROPAD), no Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, Avenida dos Funcionários, s/n, 1.º andar, sala D-1A, Cidade Universitária, Recife-PE, CEP: 50.740-580. Fone: (81) 2126-8878. Endereço eletrônico (e-mail): [secretaria.propad@gmail.com](mailto:secretaria.propad@gmail.com).

7.2 Cada candidato deve se inscrever para apenas um Campo Temático.

7.3 Caso um candidato se inscreva mais de uma vez, será considerada apenas a última inscrição.

7.4 Os locais de realização da Etapa 1 – Avaliação e Defesa do Pré-Projeto de Dissertação ou de Tese do concurso serão divulgados no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e/ou tornado disponível no sítio eletrônico [www.ufpe.br/propad](http://www.ufpe.br/propad).

7.5 Os candidatos somente terão acesso ao local de realização da Etapa 1 se estiverem portando documento de identificação contendo fotografia. Serão considerados documentos de identificação aqueles informados nos tópicos “b” dos subitens 2.1 e 2.2.

7.6 A realização da Etapa 1 será pública, vedando-se, todavia, a presença de qualquer outro candidato.

7.7 Serão desclassificados dos concursos os candidatos que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.8 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do concurso, serão fundamentadas por cada membro da Banca ou da Comissão de Seleção e Admissão, se aplicável.

7.9 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do concurso, serão divulgadas com duas casas decimais, arredondadas segundo as regras de arredondamento da Norma ABNT NBR 5891.

7.10 Este edital será publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e tornado disponível no sítio eletrônico [www.ufpe.br/propad](http://www.ufpe.br/propad).

7.11 Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos em um prazo de até 30 (trinta) dias contados da divulgação do resultado final, sob pena de sua destruição. Esse prazo vale para candidatos que não forem classificados em qualquer etapa do processo de seleção.

7.12 A realização da inscrição implica a irrestrita submissão do candidato ao presente edital e conhecimento do Regimento do Programa, disponível no sítio eletrônico [www.ufpe.br/propad](http://www.ufpe.br/propad).

7.13 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos.

André Luiz Maranhão de Souza Leão  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração e  
Presidente da Comissão de Seleção e Admissão

**ANEXO I**  
**Ficha de Inscrição para Doutorado e Mestrado**

Inserir foto 3x4 recente
--------------------------------

<b>CURSO: ( <input type="checkbox"/> ) DOUTORADO ( <input type="checkbox"/> ) MESTRADO</b>					
Nome:					
Nome Social(*):					
Raça:			Cor:		
Candidato deficiente: SIM ( <input type="checkbox"/> ) NÃO ( <input type="checkbox"/> ) Se sim, especificar:					
Possui inscrição no Cadastro Único do Governo: ( <input type="checkbox"/> ) NÃO ( <input type="checkbox"/> ) SIM – Número:					
Endereço residencial:					
Bairro:		Cidade:		Estado:	
CEP:		Tel. Fixo:		Tel. Celular:	
E-mail:					
Data de nascimento:		Estado Civil:		Gênero:	
CPF:		RG:		UF: DATAEXP:	
Naturalidade:			Estado:		
Endereço comercial:					
Bairro:		Cidade:		Estado:	
CEP:		Tel. Fixo:		Fax:	
Graduação:			Mestrado:		
Linha Gestão Organizacional	Campos Temáticos				
	( <input type="checkbox"/> ) Estratégia, Operações e Sustentabilidade	( <input type="checkbox"/> ) Finanças	( <input type="checkbox"/> ) Marketing e Comportamento do Consumidor	( <input type="checkbox"/> ) Tecnologia da Informação	
Linha Organização e Sociedade	Campos Temáticos				
	( <input type="checkbox"/> ) Criatividade, Empreendedorismo e Inovação	( <input type="checkbox"/> ) Estudos Urbanos e Cultura Pop	( <input type="checkbox"/> ) Processos Humanos Complexos nas Organizações	( <input type="checkbox"/> ) Redes Sociotécnicas, Competências Profissionais e Trabalho	
( <input type="checkbox"/> ) Não trabalha	( <input type="checkbox"/> ) Nenhum	( <input type="checkbox"/> ) Licença sem remuneração	( <input type="checkbox"/> ) Licença com remuneração parcial	( <input type="checkbox"/> ) Licença com remuneração total	( <input type="checkbox"/> ) Sem licença
( <input type="checkbox"/> ) Salário	( <input type="checkbox"/> ) Recursos próprios	( <input type="checkbox"/> ) Solicitação de bolsa	( <input type="checkbox"/> ) Outro(s). Especifique:		

(\* ) Conforme Portaria Normativa No. 02 da UFPE, de 01/02/2016.

Declaro estar ciente do conteúdo do presente edital para o Curso de \_\_\_\_\_ em Administração do PROPAD e que as informações fornecidas na documentação anexada são verdadeiras. Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Obs.: Preencher a ficha e entregar com a documentação exigida nas normas de seleção no prazo de inscrição.

## ANEXO II

### Procedimento para emissão da Guia de Recolhimento da União

1 Entrar no sítio eletrônico [consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp).

2 Preencher os seguintes campos e clicar em avançar.

Unidade Gestora (UG): 153098

Gestão: 15233 – Universidade Federal de Pernambuco

Nome da Unidade: Pró-reitoria de Pesq. e Pós-Graduação da UFPE

Código de Recolhimento: 28832-2 (serviços educacionais)

3 Preencher os demais campos abaixo.

Nº de referência: 15309830331215 (Programa de Pós-Graduação em Administração)

Competência e vencimento: não informar

CPF do contribuinte: preencher CPF do candidato

Nome do contribuinte: preencher nome completo do candidato

Valor principal: R\$ 50,00 (Cinquenta reais)

Não preencher os demais campos, apenas repetir o valor no campo valor total.

Por fim, apertar o botão Emitir GRU.

4 Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil ou pelo aplicativo.

## ANEXO III

### Requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição

Conforme o disposto no Art. 1.º do Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

A possibilidade de isenção de taxa de inscrição é extensiva a alunos regularmente matriculados na UFPE que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado e a servidores, ativos e inativos (técnicos-administrativos e docentes), e professores substitutos da UFPE, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE.

Nome Completo: Nome Social:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: ( ) F ( ) M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: ____/____/____
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone(s):		E-mail:
Solicito isenção da taxa de inscrição por ser:		
( ) Inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico NIS*: Nome da mãe: Obs.: Anexar cópia do cartão do NIS ou declaração de que é cadastrado em programas sociais do Governo.	( ) Aluno regularmente matriculado na UFPE, concluinte de curso de graduação ou mestrado. Obs.: Anexar comprovante de vínculo com a UFPE.	( ) Servidores, ativos ou inativos (técnicos-administrativos e docentes), ou professor substituto da UFPE.  Obs.: Anexar comprovante de vínculo com a UFPE.

\* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Administração da UFPE, e declaro, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO IV**  
**Proficiência em língua inglesa**

O candidato ao Curso de Doutorado deverá, obrigatoriamente, apresentar documento de proficiência de idioma em língua inglesa, realizado não antes de 2017, satisfazendo-se uma das seguintes avaliações mínimas:

- Certificação mínima “GRADE C - PASS” do Cambridge First Certificate in English (FCE);
- Certificação mínima “Score 15 in Reading” no TOEFL (iBT);
- Certificação mínima “Score 460” no TOEFL (ITP);
- Certificação mínima “Score 60 in GVR” no MTELP;
- Certificação mínima “Score 40 in Grammar and Reading” no MET;
- Certificação mínima “Score 6 in Academic Reading” no IELTS;
- Certificação de Teste de proficiência em língua estrangeira (inglês) formulado e aplicado por Instituição Federal de Ensino Superior (teste de línguas), com a nota mínima de 8,0 (oito) ou equivalente a 80% de aproveitamento.

**ANEXO V**  
**Quantidade de vagas distribuídas por Campo Temático**

Linha de pesquisa: Gestão Organizacional			
Campo temático	Estratégia, Operações e Sustentabilidade	3 (três)	2 (duas)
	Finanças	2 (duas)	2 (duas)
	Marketing e Comportamento do Consumidor	3 (três)	0 (zero)
	Tecnologia da Informação	5 (cinco)	1 (uma)
Linha de pesquisa: Organização e Sociedade			
Campo temático	Criatividade, Empreendedorismo e Inovação	6 (seis)	4 (quatro)
	Estudos Urbanos e Cultura Pop	4 (quatro)	2 (duas)
	Processos Humanos Complexos nas Organizações	2 (duas)	1 (uma)
	Redes Sociotécnicas, Competências Profissionais e Trabalho	5 (cinco)	3 (três)
		30 (trinta)	15 (quinze)

Além das vagas definidas acima, reserva-se uma vaga adicional ao curso de mestrado e uma vaga adicional ao curso de doutorado para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos) que tenham obtido aprovação no processo seletivo, conforme Resolução n.º 1/2011 – CCEPE/UFPE.

**ANEXO VI**  
**Requerimento de pré-matrícula**

À Coordenação do PROPAD,

É por meio deste instrumento que eu, \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, aprovado/a no Concurso Público de Seleção e Admissão – ano letivo 2020 – Curso de ( ) Mestrado ( ) Doutorado, pelo Programa de Pós-Graduação em Administração (PROPAD), da UFPE, Linha de Pesquisa ( ) Gestão Organizacional ( ) Organização e Sociedade, Campo Temático \_\_\_\_\_, venho requerer que seja feita a minha pré-matrícula, enquanto aluno/a novato/a, comprometendo-me a realizar a minha matrícula no semestre 2020.1, no período estabelecido no Calendário de Matrícula da PROPESQ, conforme previsto no Art. 30 do regimento interno do programa.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AEROESPACIAL**  
**CURSO DE MESTRADO**

---

(Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado de Pós-Graduação em Engenharia Aeroespacial (PPGEA))

**EDITAL**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Aeroespacial (PPGEA), no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução de Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Pernambuco, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ppgea> e aviso veiculado no Diário Oficial da União, estabelecendo as normas do Processo de Seleção e Admissão (PSA) ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Aeroespacial, na área de concentração de Materiais e Tecnologias Aeroespaciais (MTA), curso de Mestrado, **para o Segundo Semestre do Ano Letivo de 2019.**

**1 – Da inscrição:**

- 1.1 – Poderão se inscrever candidatos portadores de diploma de graduação obtido em instituição reconhecida pelo MEC.
- 1.2 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação, até a data de realização da matrícula.
- 1.3 – A inscrição são gratuitas e realizar-se-á na Secretaria do Programa de Pós-Graduação Aeroespacial – PPGEA, situada no andar térreo do Instituto Nacional de Tecnologia em União e Revestimento de Materiais

(INTM), localizado na Rua Jornalista Aníbal Fernandes, s/n, CEP 50740-530, Cidade Universitária, Recife – PE, no período de 01 a 12 de julho de 2019, em dias úteis, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h pessoalmente ou através de procurador, mediante apresentação do instrumento de mandato.

1.4 – A inscrição poderá também ser realizada por correspondência, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias desta data, **não se responsabilizando** o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.5 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para sua aceitação, conforme item 2.

1.6 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais **não poderão** ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

## **2 - Da documentação exigida para inscrição no Processo de Seleção e Admissão:**

2.1 Documentação exigida para inscrição no Processo de Seleção e Admissão para o curso de Mestrado do PPGEA:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada na forma do Anexo I (Disponível em <https://www.ufpe.br/ppgea>);
- b) Cópia de documento de identificação oficial com foto e CPF. No caso de candidatos estrangeiros, deverá ser apresentado apenas cópia do passaporte.
- c) Comprovante de Título de Eleitor; certidão de quitação eleitoral (**obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral**), para brasileiros.
- d) Comprovante de quitação com o serviço militar, para brasileiros, se do sexo masculino.
- e) Cópia do histórico escolar da graduação. Nos casos em que o histórico não apresentar a nota global obtida no curso (média geral), a mesma deverá ser informada pelo candidato e será revalidada pela comissão de seleção. **Nos casos em que não houver elementos suficientes para calcular a nota do candidato, será considerado a nota mínima de corte.**
- f) Cópia do diploma de graduação, conforme descrito no item 1.1.
- g) Caso o candidato ainda não possua o diploma de graduação, deverá encaminhar um documento oficial que comprove que a conclusão do curso de graduação dar-se-á em tempo hábil para iniciar o mestrado. Este documento será avaliado pela comissão de seleção e poderá não ser aceito caso haja algum impeditivo.
- h) Curriculum Vitae impresso, no modelo Lattes do CNPq, disponível na página, <http://lattes.cnpq.br/>, com comprovações. As comprovações são necessárias para a Análise Documental. **A falta de comprovação em relação às atividades que serão avaliadas implica que estas não serão contabilizadas.**
- i) Tabela de Pontuação preenchida Modelo no Anexo II;
- j) Os candidatos deverão colocar a documentação na ordem descrita nos itens anteriores e enumerar as páginas da sua documentação.

2.2 - No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção de Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

## **3 – Do Exame de Seleção e Admissão:**

3.1 – O Processo de Seleção e Admissão será provindo pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa.

3.2 – A seleção para o **Mestrado** constará de Etapa única e corresponde a uma análise documental:

<b>Etapas do Concurso ao Mestrado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horário</b>
Inscrições	01/07 a 12/07/2019	8h às 12h e das 14h às 18h
Etapa única – Análise Documental - Mestrado	15 a 18/07/2019	
Resultado da Etapa Única	19/07/2019	17h
Prazo Recursal da Etapa Única	22 a 24/07/2019	9h às 12h e das 14h às 16h
Resultado final após a análise dos recursos	26/07/2019	17h
Assinatura do Termo de Compromisso dos Alunos Classificados na Seleção	29/07 a 02/08/2019	9h às 12h e das 14h às 16h
Matrícula	2019.2 - Conforme Matrículas no SIG@POS/PROPESQ	
Início das aulas	2019.2 - Conforme definido pelo Programa após a matrícula	

3.2.1 – O candidato que obtiver uma nota inferior a **6,0 (seis)** será eliminado do processo seletivo, conforme análise documental descrita na tabela de pontuação do item 3.2.3.

3.2.2 - A classificação dos candidatos ao curso de Mestrado baseia-se na pontuação obtida na análise documental, etapa única, de caráter eliminatório e peso 1.

3.2.3 – A análise documental consiste numa análise do *curriculum vitae* e histórico escolar do candidato. Nesta análise as atividades serão avaliadas considerando a pontuação indicada na **Tabela 1**. Desta análise resultará a nota final (**NAD**) em escala de 0 (zero) a 10 (dez).

3.2.4 – Toda a documentação deve ser comprovada através de documentos oficiais, por exemplo: Experiência docente através do documento de carteira profissional assinada pelo empregador e declaração atualizada dos últimos 3 meses do coordenador do curso em que o candidato leciona (documentos avulsos não serão aceitos). Artigo publicado tem que ser **ANEXADO** à documentação (artigo completo). O artigo que estiver aprovado, mas não publicado, deve ser enviado impresso completo acompanhado da carta da editora ou do representante do congresso informando a condição de **APROVADO**, aguardando publicação. Artigos **SUBMETIDOS** não serão contabilizados.

**Tabela 1: pontuação da análise documental para o mestrado (A falta de comprovação em relação às atividades avaliadas implica que estas não serão contabilizadas).**

**TITULAÇÃO (peso 6,0):**

<b>Curso</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Engenharias de materiais, mecânica, metalúrgica, química, elétrica, de produção, de energia e de computação e Bacharelado em Física, Química e Matemática	10
Outras engenharias afins	9
Licenciatura em Física, Química e Matemática	8,5
Conhecimento de Proficiência em Língua Inglesa comprovado (Testes TOEFL-IBT, TOEFL-CBT ou IELTS)	1
Média obtida no curso de Graduação.	X,X
Disciplinas isoladas	0,5/disciplina (conceito A ou B); Máximo 1,0 pontos.
Especialização nas áreas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Aeronáutica, Aeroespacial, de Materiais, Metalúrgica, Física, Química.	1,0/Especialização – Máximo uma Especialização
<p><b>1) A pontuação neste item obedece à seguinte fórmula;</b>  <b>Titulação = ((média do curso x pontuação do curso/10) x IGC(IES))/(IGC(UFPE))+ 0,5/disciplina isolada +1,0 /Especialização + 1,0 (Proficiência em Língua Inglesa comprovada)</b>  <b>2) A média do curso de graduação obedece a uma escala de nota de 0 (zero) a 10 (dez). Casos com escala diferentes a esta será realizada uma conversão para a escala adotada.</b>  <b>3) Serão consideradas disciplinas isoladas válidas aquelas cursadas em Programas de Pós-</b></p>	

**Graduação Stricto Sensu, reconhecido pela Capes e com conceitos equivalentes A ou B.**  
**4) A pontuação neste item fica limitada ao valor máximo de 10 pontos.**  
**5) Serão considerados apenas os cursos de especialização que tenham aderência com as áreas de atuação do programa.**  
**6) As pontuações mínimas para ser considerado como comprovado o conhecimento de proficiência em língua inglesa necessário:**  
**TOEFL-ITP = 500 pontos, TOEFL-IBT=61 pontos, TOEFL-CBT=173 pontos, IELTS=5) nos últimos anos**  
**\*IGC = Índice Geral de Cursos do MEC (<http://portal.inep.gov.br/indice-geral-de-cursos-igc->)**

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5):**

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Professor Ensino Superior nas áreas do Programa e afins.	0,5/Semestre - Máximo 10
<b>A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades</b>	

**ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO (peso 1,5):**

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Iniciação Científica ou Tecnológica com bolsa	2,0/Semestre - Máximo 8 pontos
Iniciação Científica ou Tecnológica sem bolsa (voluntário oficial)	1,5/Semestre - Máximo 6 pontos
Monitor em disciplinas do curso de Graduação	1,0/Semestre - Máximo 6 pontos
Participação em Programas institucionais extracurriculares (Mini-Baja, Aerodesign, Empresas Juniores e Projetos de Extensão).	1,0/Semestre – Máximo 2 Pontos
Participação em Congressos e Simpósios nas áreas de Concentração do Programa com apresentação de trabalhos, congressos nacionais/internacionais	1,0/Participação – Máximo 2 pontos
Participação em Congressos e Simpósios nas áreas de Concentração do Programa com apresentação de trabalhos, congressos regionais/locais	0,5/Participação – Máximo 2 pontos
Cursos ( <b>0,5 ponto por cada 8 h*</b> ) e estágios ( <b>0,5 ponto por estágio</b> )	0,5/Participação – Máximo 2 pontos
<b>A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, ficando limitado ao valor de 10 pontos.</b>	

\* Com carga horária comprovada.

**PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 2,0):**

<b>Publicação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Trabalhos completos publicados em anais de congresso e conferências (nas áreas de Concentração do Programa, excetuando os eventos de iniciação científica), sendo que congressos e conferências devem ser identificados em seu título por Internacional, Brasileiro ou Nacional; os demais casos não contemplados nos anteriores serão considerados locais. Em caso de 1º autor pontuação integral, senão metade da pontuação do item.	5,0/Trabalho (Internacional) 2,5/Trabalho (Nacional) 1,0/Trabalho (Local/Regional) – Máximo 10 pontos
Trabalhos publicados ou aceitos em revistas indexadas (Qualis B5 ou superior nas áreas de Concentração do Programa, isto é, ENG III, segundo evento de classificação quadriênio 2013-2016)	5,0/Trabalho (A1/A2) 3,0/Trabalho (B1/B2) 1,5/Trabalho (B3 a B5) – Máximo 15 pontos
Patentes concedidas	5,0/Patente – Máximo 10 pontos

**A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, ficando limitada ao valor máximo de 10 pontos.**

#### **4 – Resultado:**

4.1 - O resultado do **Processo Seletivo para o Mestrado** (Nota Final) será expresso pela média ponderada da pontuação obtida nas diferentes Atividades da Análise Documental nos termos descritos no item 3.2.3.

4.1.1 - Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior pontuação na Titulação, Experiência Profissional, Atividades de Pesquisa e Extensão, e Produção Acadêmica.

4.2 – Para ingresso no curso de Mestrado fica estabelecido o valor mínimo de **6,0 (seis vírgula zero)** na Nota Final.

4.3 – A admissão ao Curso dependerá da aprovação e classificação do candidato em número correspondente à quantidade de vagas deste edital oferecidas para o Mestrado.

4.4 – A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação no Boletim Oficial da UFPE e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site do Programa <https://www.ufpe.br/ppgea>.

#### **5 – Recursos.**

5.1 – Dos resultados caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado ao Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação. É assegurado aos candidatos vistas dos espelhos de correção.

#### **6 – Vagas e Classificação.**

6.1 - São fixadas em **7** vagas para o Curso de Mestrado, as quais serão preenchidas pelos candidatos aprovados, atendendo a ordem de classificação. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação;

6.2 – Por se tratar de curso novo, em que não há avaliação no quadriênio, não há oferecimento de vagas institucionais.

#### **7 – Disposições gerais**

7.1 - Local de informações e inscrição: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Aeroespacial – PPGEA, no Instituto Nacional de Tecnologia em União e Revestimento de Materiais;

7.2 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção.

7.3 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <https://www.ufpe.br/ppgea>

7.4 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos no período máximo de 60 (sessenta) dias a partir da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.5 - A realização da inscrição implica irrestrita submissão do Requerimento de Inscrição do candidato ao presente Edital.

7.6 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos

Bráulio da Silva Barros  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Aeroespacial – UFPE

#### **ANEXOS**

<b>Anexo I</b>	<b>Ficha de Inscrição</b>
<b>Anexo II</b>	<b>Tabela Pontuação – Mestrado</b>

## ANEXO I

**Modelo do Requerimento de Inscrição de Candidato ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (disponível em <https://www.ufpe.br/ppgea>). Não esquecer de colocar a documentação na sequência do item 2 e enumerar as páginas de seu dossiê.**

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISÃO

#### Dados Pessoais

1. Nome: \_\_\_\_\_
2. Nome Social \_\_\_\_\_
3. Cor: \_\_\_\_\_ Raça: \_\_\_\_\_
4. Candidato(a) com necessidades especiais Sim\_\_ Não\_\_ Se Sim,  
Especificar \_\_\_\_\_
5. Endereço Completo (Avenida/Rua, nº, complemento, bairro, CEP, cidade, estado): \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_
6. Telefone(s) e e-mail: \_\_\_\_\_
7. Identidade/RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ Data Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Visto de permanência ou Passaporte (se estrangeiro): \_\_\_\_\_
8. Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_
9. Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

#### Formação Acadêmica

	Graduação
Nome do curso:	
Modalidade:	
Instituição:	
Período do curso:	
Média Geral obtida no curso:	
	Pós-Graduação (Mestrado)
Nome do curso:	
Modalidade:	
Instituição:	
Período do curso:	
Média Geral obtida no curso:	

Indique suas pretensões na Pós-Graduação:

( ) Mestrado

Área de Concentração: \_\_\_\_\_

Candidato a Bolsa: ( ) Sim ( ) Não

Possui inscrição no Cadastro Único do Governo Federal: ( ) Sim ( ) Não

Se tiver vínculo empregatício, informe a função que exerce, tempo de serviço e o nome do empregador:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Obs: Anexar os documentos exigidos no tópico 2, itens 2.1 a 2.3. A ausência de qualquer documento exigido acarreta a não homologação da inscrição.**

Local e data

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO II

**Tabela Pontuação – Mestrado** (disponível em <https://www.ufpe.br/ppgem>).  
(Anexar apenas os comprovantes dos itens pontuados)

### TITULAÇÃO (peso 6,0):

Curso	Pontuação máxima
Engenharias de materiais, mecânica, metalúrgica, química, elétrica, de produção, de energia e de computação e Bacharelado em Física, Química e Matemática	10
Outras engenharias afins	9
Licenciatura em Física, Química e Matemática	8,5
Conhecimento de Proficiência em Língua Inglesa comprovado (Testes TOEFL-IBT, TOEFL-CBT ou IELTS)	1
Média obtida no curso de Graduação.	X,X
Disciplinas isoladas	0,5/disciplina (conceito A ou B); Máximo 1,0 pontos.
Especialização nas áreas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Aeronáutica, Aeroespacial, de Materiais, Metalúrgica, Física, Química.	1,0/Especialização – Máximo uma Especialização
<p><b>1) A pontuação neste item obedece à seguinte fórmula;</b>  <b>Titulação = ((média do curso x pontuação do curso/10) x IGC(IES)/(IGC(UFPE)) + 0,5/disciplina isolada + 1,0 /Especialização + 1,0 (Proficiência em Língua Inglesa comprovada)</b></p> <p><b>2) A média do curso de graduação obedece a uma escala de nota de 0 (zero) a 10 (dez). Casos com escala diferentes a esta será realizada uma conversão para a escala adotada.</b></p> <p><b>3) Serão consideradas disciplinas isoladas válidas aquelas cursadas em Programas de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica Stricto Sensu, reconhecido pela Capes e com conceitos equivalentes A ou B.</b></p> <p><b>4) A pontuação neste item fica limitada ao valor máximo de 10 pontos.</b></p> <p><b>5) Serão considerados apenas os cursos de especialização que tenham aderência com as áreas de atuação do programa.</b></p> <p><b>6) As pontuações mínimas para ser considerado como comprovado o conhecimento de proficiência em língua inglesa necessário:</b>  <b>TOEFL-ITP = 500 pontos, TOEFL-IBT=61 pontos, TOEFL-CBT=173 pontos, IELTS=5) nos últimos 5 anos</b>  <b>*IGC = Índice Geral de Cursos do MEC (<a href="http://portal.inep.gov.br/indice-geral-de-cursos-igc-">http://portal.inep.gov.br/indice-geral-de-cursos-igc-</a>)</b></p>	

### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5):

Atividade	Pontuação máxima
Professor Ensino Superior nas áreas do Programa e afins.	0,5/Semestre - Máximo 10
<b>A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades</b>	

### ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO (peso 1,5):

Atividade	Pontuação máxima
Bolsa de Iniciação Científica ou Tecnológica (ou bolsista voluntário oficial) na Graduação	2,0/Semestre - Máximo 8 pontos
Monitor em disciplinas do curso de Graduação	1,5/Semestre - Máximo 6 pontos
Participação em Programas institucionais extracurriculares (Mini-Baja, Aerodesign, Empresas Juniores e Projetos de Extensão).	1,0/Semestre – Máximo 2 Pontos
Participação em Congressos e Simpósios nas áreas de Concentração do Programa com apresentação de trabalhos.	1,0/Participação – Máximo 2 pontos
<b>A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, ficando limitado ao valor de 10 pontos.</b>	

**PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 2,0):**

<b>Publicação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Trabalhos completos publicados em anais de congresso e conferências (nas áreas de Concentração do Programa, excetuando os eventos de iniciação científica), sendo que congressos e conferências devem ser identificados em seu título por Internacional, Brasileiro ou Nacional; os demais casos não contemplados nos anteriores serão considerados locais. Em caso de 1º autor pontuação integral, senão metade da pontuação do item.	5,0/Trabalho (Internacional) 2,5/Trabalho (Nacional) 1,0/Trabalho (Local) – Máximo 10 pontos
Trabalhos publicados em revistas indexadas (Qualis B5 ou superior nas áreas de Concentração do Programa, isto é, ENG III, segundo evento de classificação quadriênio 2013-2016)	5,0/Trabalho (A1/A2) 3,0/Trabalho (B1/B2) 1,5/Trabalho (B3 a B5) – Máximo 15 pontos
<b>A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, ficando limitada ao valor máximo de 10 pontos.</b>	

**PORTARIA N.º 2.177, DE 12 DE JUNHO DE 2019.****DESIGNAÇÃO**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Designar, a partir de 06/05/2019, as estudantes Beatriz Cristina Menezes da Silva (Titular) e Victoria Ellen Almeida Pinheiro (Suplente) como representantes dos discentes junto à comissão organizadora da Consulta à Comunidade Universitária para eleição de Reitor e Vice-Reitor – 2019-2023.

(Processo nº 23076.002464/2019-91)

**ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO**  
Reitor

**PORTARIA Nº 39/2019- DLC/PROGEST, DE 25 DE JUNHO DE 2019**

**DESIGNAÇÃO COLETIVA**

O DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 3.938, de 26 de setembro de 2018,

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 38/2018, celebrado entre a UFPE e a Empresa Mozart Aquino de Barros e Cia Copiadora Ltda, cujo objeto é a concessão remunerada de uso de área física, medindo 24,06m<sup>2</sup> de área útil, para exploração de serviços de reprografia localizados no Centro de Educação da Universidade Federal de Pernambuco.

- Laudiélcio Ferreira Maciel da Silva, SIAPE nº 1134313 - Gestor do Contrato
  - Claudenir Carlos da Silva, SIAPE nº 1132391 – Gestor Substituto do Contrato
  - Yves Pereira Bastos de Lima, SIAPE nº 2058559 - Fiscal do Contrato
  - Antônio Carlos Duprat Barros, SIAPE nº 1128113 – Fiscal Substituto do Contrato
- (Processo nº 23076.016086/2019-22)

Henrique Alves do Monte  
Diretor de Licitações e Contratos

**PORTARIA Nº. 008-CTG, DE 25 DE JUNHO DE 2019**

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar, conforme o Art. 28 da Resolução nº03/2014 do Conselho Universitário da UFPE, os professores listados a seguir com a finalidade de compor a Comissão Especial para julgar os pedidos de promoção do Nível 4 da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular) dos seguintes professores: Denise Dumke de Medeiros, lotada no Departamento de Engenharia da Produção; José Maria Andrade Barbosa, lotado no Departamento de Engenharia Mecânica; e Marcos Tavares de Melo, lotado no departamento de Eletrônica e Sistemas.

Professores da Comissão

- Professor Antônio Almeida Silva – UFCG (titular externo);
- Professora Lucianna da Gama Fernandes Vieira – UFCG (titular externo);
- Professora Silvana Maria Bastos Afonso da Silva – UFPE (titular interno);
- Professor Wellington Santos Mota – UFCG (titular externo);
- Professor Paulo de Araújo Régis – UFPE (suplente interno);
- Professor Francisco Soares Másculo – UFPB (suplente externo).

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

AFONSO HENRIQUE SOBREIRA DE OLIVEIRA  
DIRETOR